

## (JUNTA INTERVENTORA)

## PORTARIA COREN/MA N.º 074 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8°, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 021/2020, que prorrogou a intervenção no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen nº 0022/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 37, de 21 de fevereiro de 2019, Seção I, páginas 99/100, pelo período de 180 dias, do dia 17 de fevereiro de 2020 ao dia 14 de agosto de 2020, nos termos como autorizado pelo art. 1º da Decisão Cofen nº 0022/2019, e manteve o afastamento cautelar da Diretoria, bem como dos demais Conselheiros Efetivos e Suplentes do COREN-MA, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 10. da Resolução Cofen nº 593/2018, que determina que a CEE eleita ou designada será nomeada por Portaria do Conselho Regional de Enfermagem estabelecendo os nomes dos eleitos ou designados, efetivos e suplentes, destacando o nome do presidente e do secretário e o prazo do mandato a ser cumprido.

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA nº 023 de 22 de janeiro de 2020 que, na 560ª Reunião Ordinária de Plenária, homologou a designação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Regional Materno Infantil de Imperatriz-MA.

## **RESOLVEM:**

Art. 1º — Designar os profissionais abaixo, relacionados, como membros designados para constituição da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Regional Materno Infantil de Imperatriz-MA, para o triênio janeiro de 2020 a janeiro de 2023:

Membros efetivos:

- I. Sérgio da Silva Almeida Coren-MA nº 343.989-ENF- Presidente;
- II. Graciene Pereira de Sousa Coren-MA nº 202.672-ENF Secretária;
- III. Janaísa Sousa Monteiro Coren-MA nº 231.596- ENF- Membro.

Membros suplentes:



- I. Thaíse Almeida Guimarães Coren-MA nº 404.945-ENF Suplente;
- II. Rita de Kássia Gomes de Oliveira Coren-MA nº 896.952-TE Suplente;
- III. Regina Rodrigues Gonçalves Coren-MA nº 202.672 TE-Suplente;
- IV Orleandes Carvalho Pereira Coren-MA nº 548.504 TE Suplente.
- **Art. 2º** A presente Comissão de Ética de Enfermagem tem por função representar o Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição na instituição de saúde em se tratando de temas relacionados à divulgação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, além de outras competências estabelecidas na Resolução Cofen nº 593/2018.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5° - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 27 de fevereiro de 2020.

Wilton José Patrício COREN-ES 68.684 Presidente da Junta Antonia Cristiane Souza P. Padilha COREN-MA n.º 73.519 Secretária da Junta